



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.04/2017

Institui a “Galeria das Vereadoras” para exposição permanente de fotos das Vereadoras eleitas no município de Matias Barbosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art.1º - Fica instituída a “Galeria das Vereadoras” para exposição permanente de fotos das mulheres Vereadoras, que já compuseram e compõem o Parlamento do Município de Matias Barbosa.

§1º - A galeria que trata o *caput* deste artigo será instalada no hall de acesso ao auditório, podendo ser transferido de local se necessário.

§2º – Farão parte da galeria as fotos das mulheres eleitas Vereadoras, diplomadas e empossadas na Câmara Municipal de Matias Barbosa, bem como as suplentes que no curso das legislaturas tenham assumido a função da vereança, ainda que transitoriamente.

Art. 2º - Fica denominada de “Galeria das Vereadoras” a galeria a que se refere o artigo primeiro da presente resolução, em homenagem a mulher eleita Vereadora neste município.

Art. 3º - Fica estabelecido que ao término de cada legislatura as Vereadoras que efetivamente atuaram na legislatura imediatamente anterior terão suas fotos incluídas na galeria tratada no art. 1º da presente resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de abril de 2017.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº.166/2017/CMMB

Matias Barbosa, 03 de maio de 2017.



Ilustríssimo Doutor:

Solicito parecer jurídico no Projeto de Resolução nº.04/2017 que "Institui a "Galeria das Vereadoras" para exposição permanente de fotos das Vereadoras eleitas no município de Matias Barbosa, e dá outras providências".

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Cópia do Projeto de Resolução nº.04/2017

Ilmo. Dr.
Leonardo Sérgio Henrique
Advogado da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG